



Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

Estado do Paraná

Rua Concórdia, 933 - São Jorge d'Oeste - Paraná

LEI Nº 123/76

De 26 - 11 - 76

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Jorge d'Oeste, para o Exercício Financeiro de 1977.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu 7 sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de São Jorge d'Oeste, para o exercício financeiro de 1977, discriminado / pelos anexos desta Lei, Estima a Receita e Fixa a Despesa em igual importância de Cr\$ 6.887.000,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e sete mil cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será concretizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na 7 forma da Legislação Vigente e classificada de acordo com a portaria nº 064 de 12 de agosto de 1976 da Secretaria do Planejamento da Presidência da República, a saber:

1000.00	- RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$ 5.227.000,00
1100.00	- Receita Tributária.....	Cr\$ 2.347.000,00
1200.00	- Receita Patrimonial.....	Cr\$ 100.000,00
1300.00	- Receita Industrial.....	Cr\$ 100.000,00
1400.00	- Transferências Correntes....	Cr\$ 2.600.000,00
1500.00	- Receitas Diversas.....	Cr\$ 80.000,00
2000.00	- RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 1.660.000,00
2200.00	- Operações de Crédito.....	Cr\$ 700.000,00
2300.00	- Alienação de Bens.....	Cr\$ 250.000,00
2500.00	- Receitas de Transferências de Capital.....	Cr\$ 620.000,00
2900.00	- Outras Receitas de Capital....	Cr\$ 80.000,00
TOTAL DA RECEITA.....		Cr\$ 6.887.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a programação / exposta nos quadros e anexos que integram esta Lei e terá o seguinte / desdobramento:

DESPESA POR ÓRGÃO:

1.1	- ÓRGÃO LEGISLATIVO.....	Cr\$ 151.020,00
0100	- Câmara Municipal.....	Cr\$ 151.020,00

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ Nº 190, PAGINA

39 de 6 de dezembro de 1976.

Continua. . .



Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

Estado do Paraná

Rua Concórdia, 933 - São Jorge d'Oeste - Paraná

... Continuação

1.2 - ÓRGÃO EXECUTIVO.....	Cr\$ 6.735.980,00
0200 - Governo Municipal.....	175.700,00
0300 - Serviço de Administração.....	1.546.960,00
0400 - Serviço da Fazenda.....	358.920,00
0500 - Serviço Rodoviário Municipal.....	2.165.500,00
0600 - Serviço de Educação e Cultura.....	1.377.400,00
0700 - Serviço de Saúde.....	493.000,00
0800 - Serviços Urbanos.....	618.500,00

TOTAL DA DESPESA.....Cr\$ 6.887.000,00

Art. 4º - Fica o Prefeito autorizado:

I - Efetuar operações de crédito por antecipação da receita até o limite máximo de 10% (dez por cento) do total da receita;

II - Abrir crédito adicional suplementar até 50% (cincoenta/por cento) do total das despesas fixadas para o exercício de 1977, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, obedecendo as disposições do Decreto Federal nº 200 de 25/02/67;

III - Efetuar transposição de dotações dentro de uma subconsignação para outra, sempre na mesma consignação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 26 dias do mês de novembro de 1976.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 23 dias do mês de setembro de 1976.

Cyrol Poyer
Cyrol Poyer
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ Nº 190, PAG. 39
DE 6/12/76.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ Nº 152
de 06 de setembro de 1976.